



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 840/2019

Campo Largo, 24 de Julho de 2019

Senhora Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 43/2019 da Indicação de Lei dessa Egrégia Casa de Leis, da ilustre Vereadora Cléa Oliveira e Vereador Giovani Marcon, encaminha-se resposta da Secretária Municipal de Administração acostado nas fls. 11/14.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;


Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.

Elisabete Damaceno

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Campo Largo – Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**

Campo Largo, 02 de julho 2019

Memorando nº 1534/2019

Da: Divisão de Logística, Manutenção e Controle de Frotas

Para: Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Informação

Assunto: Resposta ao Ofício 43/2019 da C.M.C.L.

Em resposta ao ofício, informo que o rastreamento da frota é uma ação de inibição de irregularidades praticadas. A despesa com a instalação e mensalidades do equipamento e sistema para o monitoramento se aproxima dos R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme cotações por telefone.

Analisando a demanda de denúncias tramitadas à esta divisão e críticas em redes sociais conclui-se que o custo-benefício do sistema de rastreamento é baixo. Sendo assim, torna-se inviável a instalação do mesmo.

Contudo, visando a transparência das informações, entende-se como necessário o rastreamento dos veículos para inibir servidores à má utilização dos veículos oficiais uma vez que o sistema de rastreamento oferece opções como bloqueio de veículos, predefinição de regiões de rotas (limitar a área a ser transitada pelo veículo), geração de relatórios de rotas, identificação automatizada de condutores e facilidade de acesso, como por exemplo, alertas de trânsito fora de limite/horário e liberação de veículos diretamente à aplicativo para celular.

Referente ao lançamento das informações em sítio eletrônico oficial, deverá ser realizado um estudo com o Departamento de TI para verificar a compatibilidade do sistema de monitoramento com o utilizado no sítio oficial.

Sendo assim, a indicação do Projeto de Lei é favorável para regularização e transparência deste órgão municipal. Porém, devido ao alto custo, deverá ser estruturado o valor para a despesa de monitoramento na LOA. Se aprovado o projeto, deverá ser disponibilizado prazo para adequação do recursos e dos veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e consideração,
Atenciosamente,

Gabriel Kanarski

Gabriel Kanarski
Chefe de Divisão
Logística, Manutenção e Controle de Frotas

CAMPO LARGO - PR

Av. Padre Natal Pigato, 925 – Bloco 04 – CEP: 83607-240 - Vila Elizabete.
Telefone/Fax: 41- 3291-5113



CAMPO LARGO
MOVENDO-SE POR PRIORIDADES
SURPREENDENDO POR INOVAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo 22143/2019

À

Secretaria Municipal de Governo

Tendo em vista a Indicação de Projeto de Lei 69/2019, encaminha-se manifestação do Departamento de Frotas.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para mais informações que se façam necessárias.

Campo Largo, 03 de julho de 2019

Rafael Rogiski

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA DE GOVERNO

Processo nº 22143/2019

Senhor Procurador,

Conforme orientação do Senhor Prefeito, opina-se pelo **não** acatamento da referida minuta, uma vez que a administração municipal não dispõe da previsão orçamentária necessária a referida implantação, encaminhamos a Vossa Senhoria para providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifesto meus protestos de estima e consideração.

Campo Largo, 23 de Julho de 2019.

Athos Barreto Junior

Diretor Geral da Secretaria de Governo

Fernando Galarza

Secretário de Governo